



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO PERNAMBUCO**

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 - Espinheiro  
CEP – 52021-170 – Recife – PE

Telefone: (81) 3427 7900 – Fax: (81) 3427 3799

Correio eletrônico: [drtp@nte.gov.br](mailto:drtp@nte.gov.br)

**ATA ADMINISTRATIVA**

**DATA E HORA:** sexta-feira, 22 de julho de 2019 – das 10h30 até 12h25.

**PARTE(S) SOLICITANE(S):** Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Vigilância e Segurança do Estado de Pernambuco

**REPRESENTANTE(S) DO SINDICATO:** José Inácio Cassiano de Souza

ADVOGADO: Francisco Fragoso

**PARTE(S) CONVIDADA(S):** Xerife Vigilância Eireli

**REPRESENTANTE(S):** Cynthia Ribeiro de Oliveira Pinon - Administradora

**PROCESSO:** 46213.013138/2019-92

Presente a representante da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, Dra. Luciana Paraiso-Advogada. Iniciada a reunião, disse o representante dos trabalhadores que em razão de suas pesquisas nas bases a inexistência para os cursos de reciclagem dos representados e, de sorte constatou-se também que no período deste contrato a empresa não promoveu pagamento com o reajuste salarial das CCT de outubro/2017 e 2018/2019. Uma vez mais o Sindicato ressalva e salienta no recolhimento do FGTS e que comparece a esta audiência em razão de solicitação da Secretaria de Saúde do Estado, que sobre essa situação de desmandos tem total conhecimento. Com a palavra, disse a representante da Secretaria de Saúde que reitera a existência de novos bloqueios judiciais, além do bloqueio mensal de R\$100.000,00; aduz ainda que visando a não interrupção da assistência a saúde dos usuários do SUS, a SES continua reunindo todos os esforços na tratativa com as empresas prestadoras de serviço, bem como a fim de efetuar o pagamento integral da fatura correspondente a um mês de serviços prestados pelas empresas XERIFE e MANDACARU. Diante do exposto, a SES espera que as empresas honrem com os pagamentos das verbas trabalhistas relacionadas ao Mês da fatura, mais os encargos inerentes, como também que realize a efetiva comprovação. Acrescentou, ainda, que restou pendente de comprovação de pagamento dos salários de maio e junho; VA de abril, maio, junho e julho; VT de abril e julho; e impostos de janeiro a junho. Por fim, informa que diante da efetiva comprovação de pagamento, tem como previsão para repasse do valor correspondente ao pagamento integral da fatura pelas referidas empresas até 24/07/2019 um mês de serviço prestado. Disse a representante da empresa XERIFE que possui um crédito junto a Secretaria de Saúde desde outubro de 2017 até presente data, como também as repactuações referentes ao contrato no mesmo período, o que dificulta o andamento efetivo do contrato, inclusive no que diz respeito as obrigações com os trabalhadores. Disse o advogado dos trabalhadores que o SINDESV, em razão das irregularidades e desmandos



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO PERNAMBUCO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 - Espinheiro


CEP – 52021-170 – Recife – PE

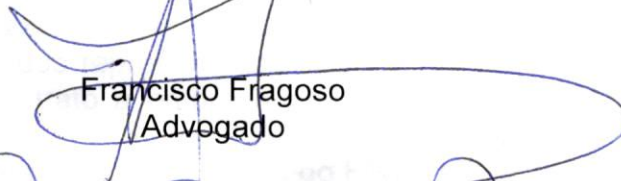
Telefone: (81) 3427 7900 – Fax: (81) 3427 3799

Correio eletrônico: [drtpe@mte.gov.br](mailto:drtpe@mte.gov.br)

nesse contrato para com os seus representados, solicita a representação do Estado reunião com o senhor Secretário Executivo de Administração e Finanças da SES-PE, com as presenças das empresas contratadas para que possam alinhar e fazer cumprir os contratos e obrigações das empresas para com os direitos dos trabalhadores lotados nessa prestação de serviço de vigilância e segurança. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

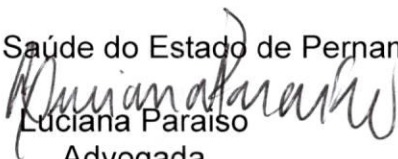
  
José Jeferson Thompson Lins  
Mediador Público

  
Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Vigilância e Segurança do  
Estado de Pernambuco  
José Inácio Cassiano de Souza – Presidente

  
Francisco Fragoso  
Advogado

  
Xerife Vigilância Eireli – EPP

.Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco

  
Luciana Paraiso  
Advogada